



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

**LEI Nº 906/2020**

“Autoriza abertura de Crédito Extraordinário no Orçamento vigente do Município”

**MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente do Município, um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 7.885,04 (sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), na classificação como segue:

02 – EXECUTIVO

02.10.00 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0133.2071.0000 – Enfrentamento da emergência COVID-19

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**0.05.18 – R\$ 7.885,04**

**ARTIGO 2º** - A cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no Artigo 1º, será efetuada mediante excesso de arrecadação, oriundo de repasse Federal para enfrentamento específico da pandemia do Coronavírus.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 20 de Maio de 2020.

**(ASSINADO NO ORIGINAL)**

**MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

**CAROLINE BACCHI BASTREGHI**  
**Assistente Administrativo**